



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas

### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 007/2017 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 391/2016) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS

Pelo presente Termo de Rescisão de Contrato, como LOCATÁRIO, o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG-14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Bairro: Centro, CEP 38.700-122, e, de outro lado o Sr. Antônio Martins dos Santos, domiciliado na Rua Major Gote, nº 2105, Bairro Conego Getúlio, na cidade de Patos de Minas (MG), RG nº MG- 337349, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 149.724.416-15, denominado simplesmente LOCADOR, rescindem, por acordo entre as partes, o Contrato de Locação Não Residencial nº 007/2017, celebrado em 02 de janeiro de 2017, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial localizado na Rua Doutor Eufrásio Rodrigues, nº 206, Bairro Centro, na cidade de Patos de Minas (MG), para atender as necessidades da **GERÊNCIA DE SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA NO TRABALHO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – MEDICINA DO TRABALHO**, firmado conforme a Dispensa de Licitação nº 391/2016, solicitada no processo 557/2016, haja vista que o imóvel foi devolvido ao LOCADOR no dia 11/01/2018, tendo sido cumprida em sua totalidade a Cláusula Sexta, Item 6.1, Alínea f), cessando naquela data a prestação contratada e ensejando a presente formalização da rescisão com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993 e de acordo com o processo nº 4427/2018 de 26/03/2018.



Patos de Minas, 3 de abril de 2018.



**MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**  
Prefeito Municipal  
**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
LOCATÁRIO

**ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**

LOCADOR

Testemunhas:

.....